



Ofício nº 157/09 CONSEA

Curitiba, 07 de dezembro de 2009.

Assunto: Biossegurança no Estado do Paraná

Excelentíssima Senhora Ministra

O **Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA /PR**, é um órgão colegiado que assessora o Governador do Paraná, na concepção e monitoramento de políticas públicas comprometidas com a promoção do direito humano à alimentação adequada, constituindo-se para isso em um espaço de diálogo e interação do Governo do Estado, Governo Federal, Governo Municipal e Sociedade Civil.

A presidência e os membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná têm acompanhado com grande surpresa e apreensão, a forma arbitrária com que a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) tem tomado as decisões relativas à liberação comercial de transgênicos em nosso país, ao desconsiderar a necessidade de pesquisas científicas que comprovem e garantam a inexistência de riscos ambientais e à saúde humana, referentes ao plantio e ao consumo de transgênicos. A CTNBio vem atuando como uma promotora desta tecnologia no país, ao invés de cumprir com o seu papel em garantir a biossegurança nacional. Preocupa-nos, igualmente, o fato de o Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS) não ter apresentado até o momento, estudos de avaliação sobre os impactos sociais e econômicos decorrentes do uso comercial de sementes transgênicas, conforme prevê a lei 11.105/05 no parágrafo 1, II do artigo 8.

Tal descompasso foi em muito agravado com a liberação de milhos transgênicos, espécie de polinização aberta amplamente cultivada em todo o País e que compõe parte significativa de diversos alimentos industrialmente processados.

A impossibilidade de coexistência de milho convencional e agroecológico com variedades transgênicas, coloca em risco a segurança e soberania alimentar de nossa população, desconsiderando, além de outros aspectos, o que estabelece a Lei N.º 11.346/06 quanto ao direito de todos a uma alimentação de qualidade, garantindo segurança e soberania alimentar à população, devendo ser obrigatoriamente consideradas a conservação da agrobiodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais.

Uma vez que a liberação dos transgênicos tem desconsiderado o princípio da precaução, recentemente, a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná divulgou resultados de monitoramento realizado a campo, nos quais comprova-se a contaminação genética das lavouras de variedades crioulas, orgânicas e convencionais. A Nota Técnica emitida pela SEAB-PR/Defis com os resultados deste estudo realizado com base nas normas editadas pela CTNBio, demonstra que a contaminação ocorre em distâncias muito superiores ao estabelecido.

Não obstante, agricultores e agricultoras familiares, que há décadas exercem práticas de conservação, preservação e melhoramento da agrobiodiversidade como verdadeiros guardiões das variedades crioulas de milho, também demonstram preocupação com a perda de seus direitos de livre uso e conservação das sementes crioulas e com o iminente risco de

contaminação e perda deste patrimônio genético de toda a humanidade.

A omissão do CNBS a respeito da contaminação genética causada pelos eventos de milho transgênico autorizados, afronta a legislação de biossegurança e a Constituição Federal que incumbem ao Poder Público a preservação da biodiversidade e a integridade do patrimônio genético do país e impõem ao CNBS as principais atribuições em biossegurança.

“Artigo 225: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

*§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;*

II – preservar a diversidade e integridade do patrimônio genético do país e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

(...)

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente”

Desta forma, associados ao conjunto das entidades e organizações governamentais e da sociedade civil que integram o Consea do Estado do Paraná, vimos pela presente solicitar o que segue:

1 - A suspensão imediata do cultivo e da comercialização do milho transgênico e que a CTNBio se abstenha de aprovar qualquer outra variedade de milho geneticamente modificado;

2 - Que o Ministério do Meio Ambiente crie áreas livres de transgênicos e reservas da agrobiodiversidade;

3 - Que o Ministério do Meio Ambiente fiscalize o plantio de transgênicos no entorno das Unidades de Conservação e apoie a formulação de planos de manejo que proíbam o plantio de milhos transgênicos em suas zonas de amortecimento;

4 - A adoção das medidas pelos órgãos competentes federais (MAPA, ANVISA e Min. Justiça), estaduais e municipais que garantam a plena rotulagem com base no Código de Defesa do Consumidor e na rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;

5 - Que o Ministério da Saúde e o Ministério do Meio Ambiente financiem estudos independentes de médio e longo prazo sobre os efeitos dos organismos transgênicos à saúde humana e ao meio ambiente, inclusive considerando o uso associado de agrotóxicos;

6 - Que seja efetivado e ampliado o Programa Nacional de Agrobiodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, iniciativa integrante do Plano Plurianual e que prevê ações articuladas de diferentes ministérios em articulação com a sociedade civil;

7 - Que os convênios do Ministério do Desenvolvimento Agrário com a Embrapa sejam destinados exclusivamente para a pesquisa voltada para a agricultura familiar



agroecológica;

8 - Que o Ministério do Desenvolvimento Agrário retome o grupo de trabalho sobre agrobiodiversidade;

9 - Que a Anvisa passe a monitorar os resíduos do ácido AMPA (principal metabólito do herbicida Roundup) associados aos de glifosato nos grãos de soja transgênica;

10 - O financiamento público para a promoção da transição agroecológica da agricultura brasileira; e

11 – Que a Embrapa e demais instituições públicas de pesquisa agropecuária garantam a oferta de sementes convencionais e promovam o uso de sementes crioulas e de variedades de polinização aberta.

Estamos certos de que a adoção urgente dessas propostas é medida de defesa da segurança e soberania alimentar da sociedade brasileira, e constitui os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e dever do Poder Público para garantir o desenvolvimento nacional.

Atenciosamente

Sílvia do Amaral Rigon

Presidente do CONSEA /PR

Excelentíssima Senhora

Dilma Rousseff

Ministra-Chefe da Casa Civil



Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social
Conselho Estadual de Segurança
Alimentar e Nutricional – CONSEA/PR



Presidente do Conselho Nacional de Biossegurança
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 – Brasília – DF